



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 57/CNE/XV

No dia dezoito de abril de dois mil e dezassete teve lugar a reunião número cinquenta e sete da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. José Manuel Mesquita, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Jorge Miguéis e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Dra. Carla Luís pediu a palavra para submeter à Comissão a proposta de vídeo promocional da campanha de sensibilização dos jovens, preparado pela equipa da Videolotion, que ontem tinha reencaminhado a todos os Membros. A Comissão aprovou, por unanimidade, a proposta de vídeo em causa, o que será transmitido pela Dr.ª Carla Luís na reunião que hoje realizará com a referida equipa. -----

O Senhor Dr. José Manuel Mesquita pediu a palavra para submeter à Comissão o pedido da ETIC – Escola de Tecnologias, Inovação e Criação – sobre a possibilidade de a CNE fazer uma apresentação no âmbito de um projeto lançado no módulo “Publicidade” no curso técnico de Audiovisual sobre o tema “apelo ao voto”, cuja cópia consta em anexo à presente ata, tendo a Comissão aceite a proposta e sugerido que se avalie se este projeto pode ter ligação à campanha de sensibilização dos jovens em curso. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Ata da reunião plenária n.º 56/CNE/XV, de 11 de abril



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão apreciou a ata da reunião plenária n.º 56/CNE/XV, de 11 de abril, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e deliberou que fosse objeto de alguns ajustes quanto ao ponto 2.6 da mesma. -----

2.2 - Pedido de esclarecimento de cidadão sobre a utilização de símbolo por um grupo de cidadãos eleitores

A Comissão analisou o pedido de esclarecimento em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, que os serviços transmitissem que a propaganda é livre a todo o tempo e de que o símbolo a utilizar pelos grupos de cidadãos eleitores não pode confundir-se ou ter relação gráfica ou fonética com símbolos institucionais, heráldica ou emblemas nacionais ou locais, com símbolos de partidos políticos ou coligações com existência legal ou de outros grupos de cidadãos eleitores, nem com imagens ou símbolos religiosos. Em todo o caso, à luz das alterações à lei eleitoral aprovadas pela Assembleia da República, de que se aguarda publicação em Diário da República, o símbolo dos grupos de cidadãos eleitores a constar do boletim de voto está sujeito a apreciação e aprovação pelo juiz com competência para a verificação das candidaturas. -----

2.3 - Pedido de informação/esclarecimento sobre a inclusão de militar da GNR no ativo como proponente, mandatário e candidato por um grupo de cidadãos eleitores

A Comissão aprovou, por unanimidade, o Parecer n.º I-CNE/2017/51, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«a. Com a entrada em vigor do novo Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aos militares da Guarda passa a ser reconhecida expressamente a possibilidade de concorrer à eleição dos órgãos das autarquias locais nos mesmos termos que os militares, desde que requeiram a referida licença especial para candidatos a eleições para cargos públicos;

b. Quanto à possibilidade de um militar da Guarda ser proponente ou mandatário de uma candidatura, a mesma é vedada em virtude da sua condição e estatuto, designadamente o dever de isenção política e partidária, salvo na circunstância de ter sido concedida a licença



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

especial para ser candidato, situação na qual pode também ser proponente e/ou mandatário;

c. No entanto, ao juiz de comarca é atribuída a competência exclusiva para a apreciação da elegibilidade dos candidatos, nos termos do artigo 25.º da LEOAL.» -----

2.4 - Convite da Diretora da revista Visão Júnior para a cerimónia final, no âmbito do projeto “ Miúdos a votos”

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e indicou a Senhora Dr.^a Carla Luís para estar presente na cerimónia final em causa e, por sugestão da própria, foi considerado adequado apurar da possibilidade de divulgação do vídeo da CNE de sensibilização dos jovens. Mais deliberou ser oportuno agendar uma reunião com a Diretora da Revista Visão Júnior para balanço do projeto “Miúdos a Votos” e ponderação da continuidade do mesmo. -----

2.5 - Comunicação da Associação Cívica na sequência do Congresso realizado no dia 19 de março de 2017

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

2.6 - Proposta de ofício para a A-WEB (Associação Mundial dos Organismos Eleitorais)

A Comissão aprovou a proposta de texto de ofício a remeter à A-WEB, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

2.7 - Comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiro - Seminário eleitoral na Guiné-Bissau

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e deliberou agradecer a informação sobre o seminário em causa, proveniente da Embaixada de Portugal em Bissau. -----

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 13 horas.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da CNE, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, e por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão. -----

O Presidente da Comissão



José Vítor Soreto de Barros

O Secretário da Comissão



João Almeida